

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 23521.020064/2023-48/2024/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSE RH**

Uberaba, 08 de maio de 2024.

Assunto: Reunião extraordinária da EMTN para tratar de assunto relacionado à padronização das dietas enterais adulto e suplementos.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Nutrologia no 3º andar do HC/UFTM os membros da EMTN: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Coordenador Clínico da EMTN), Prof. Aderbal Garcia Bernardes Junior (Coordenador Administrativo da EMTN), Prof. Dr. Guilherme Rocha Pardi (Médico EMTN), Dr. André Maltos (Médico EMTN), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica EMTN), Selma Pereira de Souza Ramos (Nutricionista EMTN) e Danielli Soares Barbosa (Enfermeira EMTN). Demais membros justificaram sua ausência. Prof. Daniel iniciou a reunião apresentando aos residentes em estágio na Nutrologia a equipe de Terapia Nutricional e suas funções. A seguir, Ana Paula explicou que a Ebserh criou uma Câmara Técnica de Terapia Nutricional e que a mesma publicou uma cartela de Dietas Enterais, suplementos e fórmulas lácteas com o objetivo de padronizar os insumos utilizados nos hospitais. Neste contexto, em atendimento a solicitação da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) e do Setor de Hotelaria para que a EMTN participe da revisão da padronização das dietas enterais e suplementos utilizados em nosso Hospital para o próximo processo licitatório, agendamos esta reunião para discutir sobre o assunto. A equipe entende que a responsabilidade de estabelecer diretrizes para o funcionamento adequado da Terapia Nutricional no Hospital é da EMTN (órgão oficial e responsável pela TN perante a habilitação do SUS), inclusive, de padronizar os insumos utilizados, em cumprimento a legislação vigente, no entanto, é favorável que as decisões sejam tomadas em conjunto com a UNUT e Setor de Hotelaria e alinhadas as necessidades da administração do Hospital. Prof. Aderbal e Daniel pediram a Ana Paula que fizesse o levantamento das Dietas Enterais e suplementos já padronizados para adultos e mostrasse aos presentes, pois, na gestão passada, houve a inclusão de insumos sem o conhecimento e consentimento da equipe, para que pudéssemos conhecer e discutir inicialmente no grupo. Em nossa discussão, levantou-se questionamentos sobre alguns insumos, como BCAA, Proline, Cubitan e Glutamina, tendo em vista que temos outras dietas e módulos de proteínas padronizadas que são eficazes. Equipe ainda, discorre sobre a falta de evidência científica robusta para a padronização dos mesmos, utilizando apenas estudos oferecidos pela propaganda da indústria. Outro ponto discutido, foi o quanto essa cartela extensa de produtos, alguns de custo elevado, pode onerar o hospital sem necessidade. Selma explica como se faz a modulação da dieta para paciente renal e diabético, onde se utiliza módulo de proteínas do soro do leite e equipe concorda que realmente esses dois insumos são necessários. Por fim, equipe sugere uma reunião com a UNUT e Hotelaria para avaliar todas as dietas e decisão conjunta. Prof. Daniel pede a Ana Paula que faça o levantamento dos custos e que agendará uma reunião com o Prof. Rodrigo Molina, Gestor Administrativo, antes de reunião com a UNUT e Hotelaria e EMTN. Outro assunto que a equipe pediu para colocar em discussão com a UNUT e Hotelaria é a necessidade de sistematização da prescrição da NE, conforme preconiza a RDC nº 503 de 2021, AGHU e Normas Ebserh. Prof. Daniel concorda e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, ANA PAULA SOARES BARBOSA,

lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos membros presentes a esta reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 22/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Garcia Bernardes Junior, Médico(a)**, em 23/05/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 23/05/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 10/06/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielli Soares Barbosa, Enfermeiro(a)**, em 10/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Maltos, Médico(a)**, em 10/06/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Pardi, Médico(a)**, em 11/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39253281** e o código CRC **ECECCE63**.

Referência: Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 39253281